



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 30.199/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 090/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Dilsirlei Solidade Albuquerque, e sua Equipe de Apoio composta pela Sra. Maiara Giusti de Araujo Abreu, nomeados pela Portaria Nº 1.880/2022-GP com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 090/2022-CEL/SEVOP/PMM, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP - PMM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **A ALENCAR DA SILVA LTDA**, CNPJ: 33.004.072/0001-66, representado pela Sra. Aurikelce Alencar da Silva CPF- 002.903.672-04; **AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.635.432/0001-20, representada pelo Sr. Roney Marcos Milhomem Martins, CPF: 028.836.986-60. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. As licitantes apresentaram os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. As empresas foram credenciadas. No ato seguinte, o pregoeiro solicitou a apresentação dos envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação, e requereu aos participantes, que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foram abertos os envelopes de propostas comerciais das empresas, requerendo aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação dos envelopes, procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas participantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas as propostas comerciais das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da proposta comercial. Finalizado a análise das propostas por parte dos representantes, o pregoeiro perguntou aos licitantes se há algum questionamento das propostas de seus concorrentes, não foram apresentados



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
 PROCESSO Nº 30.199/2022-PMM
 PREGÃO (SRP) Nº 090/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL**

questionamentos em desfavor das licitantes. Registrados os valores iniciais na planilha, antes de iniciar a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes das empresas para terem cautela nos descontos apresentados, visto que os valores registrados em ata serão fixos e irremovíveis e que, caso, a empresa ganhadora não consiga fornecer o produto no valor ofertado será aberto procedimento administrativo para apurar os possíveis prejuízos causados ao órgão demandante, ficando cientes todos os presentes. Registra-se para o lote cotado, a proposta inicial dos proponentes, seus respectivos lances e valores negociados conforme abaixo:

	VALOR PREVISTO = R\$	204.181,25
LOTE 01		
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)
1	A ALENCAR DA SILVA LTDA	203.450,00
2	AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	204.178,00

ETAPA DE LANCES:	LOTE 01	
EMPRESAS	A ALENCAR	AUTO CARAJAS
LOTE 01	203.450,00	204.178,00
LANCE 01	203.440,00	203.445,00
LANCE 02	203.425,00	203.435,00
LANCE 03	203.410,00	203.420,00
LANCE 04	203.390,00	203.400,00
LANCE 05	-	declina
NEGOCIAÇÃO	sem negociação	-
VALOR FINAL	203.390,00	-

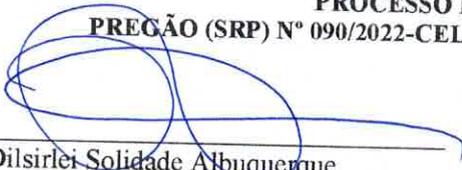
Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa A ALENCAR DA SILVA LTDA arrematante do lote. Posteriormente o Pregoeiro facultou ao representante da empresa AUTO CARAJAS a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação da empresa A ALENCAR, onde fez uso deste direito, analisou e rubricou todas as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou se há questionamento a serem realizados pelo licitante, não houve questionamento. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** a empresa A ALENCAR DA SILVA LTDA, por atender as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. O representante da empresa AUTO CARAJAS abdicou do direito de recurso administrativo. A empresa vencedora tem o prazo de 24 horas para apresentação da proposta readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 10h25min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

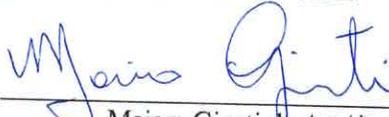


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP
Rodovia Transamazônica, km 5,5 - CEP: 68 507-765, Nova Marabá -
Marabá - Pará



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 30.199/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 090/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL


Dilsirlei Solidade Albuquerque
Pregoeiro Substituto da CEL/SEVOP


Maiara Giusti de Araújo Abreu
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:


AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA


A ALENCAR DA SILVA LTDA